



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E SOCIEDADE EMPRESÁRIA E A GÉRANCE - GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, REFERENTE À ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **GÉRANCE - GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, situada na Rua Netuno, 238, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.360-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.401.514/0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Livia Ribeiro Passos, Sócia, Cédula de Identidade nº. [REDAZIDA] SSO-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDA] residente e domiciliada na [REDAZIDA] pelo Sr. Agenor de Resende Chaves, Sócio, Cédula de Identidade nº. [REDAZIDA] – CREA-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDA], residente e domiciliado na [REDAZIDA] nos termos do Processo administrativo nº. **SEI-140001/024102/2020**, doravante referido **PROCESSO**, com fundamento no art. 65, inciso II, “c” da Lei nº. 8.666/93, assinam na presença das testemunhas ao fim nomeadas o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento a **alteração da forma de pagamento** referente à 2ª Etapa (Gerenciamento e Fiscalização da Obra) do Contrato, na forma mencionada na alínea



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

“b” da Cláusula Nona do Contrato, com fundamento no art. 65, inciso II, “c”, da Lei nº 8.666/93, e a **alteração da redação** do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Das Alterações)

Ficam alteradas a forma de pagamento da alínea “b” e a redação do Parágrafo Único da Cláusula Nona do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[...]

b) 2ª Etapa (Gerenciamento e Fiscalização da Obra): Valor total de R\$ 563.974,40 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 51.270,40 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), cada uma delas, após o aceite e o atesto da fiscalização de cada parcela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE na medida em que os serviços forem efetivamente executados pela CONTRATADA, e atestados pela fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

**GÉRANCE - GERENCIAMENTO E
CONSULTORIA LTDA**

Livia Ribeiro Passos
Sócia

**GÉRANCE - GERENCIAMENTO E
CONSULTORIA LTDA**

Agenor de Resende Chaves
Sócio

Testemunhas:

1) **Nome:**

CPF.:

2) **Nome:**

CPF.:
